



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº 28/2023

Processo nº 23087.023686/2023-02

EDITAL Nº 28 /2023

### PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA (PPGBiotec)

O **Programa de Pós-graduação em Biotecnologia** da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) torna pública a abertura das inscrições para processo seletivo de jovens doutores, referente a 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-doutorado, concedida pelo Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico, nos termos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Portaria CAPES nº 86 de julho de 2013 e para a linha de pesquisa **BIOMOLÉCULAS** do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia.

#### 1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

##### 1.1. Do candidato a bolsista exige-se:

1.1.1 Possuir o título de doutor há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa, obtido em programas da grande área Biotecnologia ou Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Multidisciplinar ou Ciências Ambientais, sendo exigido doutorado em Biotecnologia ou Fisiologia Vegetal ou Bioquímica ou Ciências Ambientais ou Botânica ou Biologia Vegetal avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

##### 1.1.2 Ser capaz de desenvolver projeto de pesquisa científica em algum dos seguintes temas:

- a) Fisiologia Vegetal com foco em estresses abióticos (seca, alagamento, alterações nutricionais entres outros);
- b) Aplicação e/ou desenvolvimento de Bioestimulantes vegetais (substâncias indutoras de crescimento, atenuantes de estresses, sinalizadores em rotas metabólicas entre outros)
- c) Biotecnologia Vegetal aplicada à agricultura (técnicas de cultivo *in vitro* aplicadas à produção vegetal, técnicas moleculares entre outros)
- d) Bioquímica de plantas (estudos de rotas metabólicas vegetais, nutrição de plantas, metabolismo secundário entre outros)

1.1.3 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013

disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view> ;

1.1.4 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

1.1.5 Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

1.1.6 Para candidatos Brasileiros, deve estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.1.7 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, **sem vínculo empregatício**;

c) ser docente ou pesquisador no país **com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa**.

1.1.8 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

1.1.9 Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 1.1.7, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

1.1.10 Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.1.7 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

1.1.11 Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1.1.7, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;

1.2 Do bolsista exige-se:

1.2.1 Desenvolver projeto de pesquisa científica em um dos temas de acordo com item 1.1.2 deste edital e em conformidade com o plano de trabalho aprovado na CAPES no Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico.

1.2.2 Dedicar-se integralmente às atividades do projeto durante os 24 meses de bolsa;

1.2.3 Participar no ensino de graduação e Pós-graduação nas disciplinas e/ou eventos das áreas e temas apontados nos itens 1.1.1 e 1.1.2

1.2.4 Auxiliar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa ligados as linhas de pesquisa do programa por meio de supervisões e orientações de discentes de iniciação científica e mestrado;

1.2.5 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

1.2.6 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd e PDPG pós-doutorado estratégico, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## 2 IMPLEMENTAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 O período de duração da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2 As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

2.3 Após a implementação das bolsas no SCBA não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

### 3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato deverá ser feita exclusivamente pela internet no endereço: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>, de **01/01/2024** a **05/02/2024**.

3.2 Para se inscrever o candidato deverá:

3.2.1 Acessar o endereço eletrônico que será disponibilizado durante o período de inscrição (item 3.1).

3.3.2 Preencher a ficha de inscrição;

3.2.3 Deverão ser anexados no ato da inscrição e no endereço eletrônico disponibilizado no item 3.1:

a) Pré-projeto de pesquisa (modelo a escolha do candidato);

b) currículo lattes (modelo plataforma lattes - CNPq) e

c) Anexo I preenchido com a pontuação/soma contendo os comprovantes das atividades listadas;

d) Carta do candidato indicando o CPF ou número de Passaporte, se estrangeiro, descrição das qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado, indicando qual (is) tema (s) de pesquisa (veja item 1.1.2) desejará atuar e desenvolver projeto de pesquisa caso venha a ser aprovado;

e) Cópia do diploma de Doutorado (ou ata comprobatória da defesa de tese, ou declaração do Programa atestando a defesa da tese ou o agendamento da defesa até 28/02/2024) obtido em Programa de pós-graduação credenciado pela CAPES;

3.2.4 Instruções para anexar os arquivos: o sistema de inscrição não possui muitos campos para anexação de arquivos. Assim, sugere-se aos candidatos que produzam um arquivo em formato PDF contendo o currículo, o anexo I preenchido e os comprovantes. Há serviços gratuitos na internet que permitem a junção de diferentes documentos em um único PDF.

3.2.5 Atividades mencionadas no anexo I e não documentadas receberão nota zero;

3.2.6 No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador caso necessite de condições especiais para a realização da seleção. Informações pelo e-mail: [ppgbiotec@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgbiotec@unifal-mg.edu.br)

3.2.7 A relação dos inscritos será divulgada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós- Graduação em Biotecnologia e sua publicação ocorrerá em até 02 dias úteis após o término do período de inscrições. A ausência de documentos e/ou problemas que impeçam a avaliação adequada dos documentos implicará na eliminação do candidato(a).

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Com objetivo de verificar as condições do item 1.1.2 deste edital, o processo de seleção consistirá em duas etapas: a análise e avaliação do currículo Lattes, ou curriculum vitae para estrangeiros (classificatória) e defesa do pré-projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória – nota mínima: 06 (seis) vinculado a um dos temas listados no item 1.1.2 desse edital. Para a defesa do projeto serão classificados 5 candidatos.

4.2 Na Análise de currículo serão analisados e pontuados itens específicos, estabelecidos no Anexo I, considerando a trajetória acadêmico científica do candidato e a produção intelectual acumulada até a data limite de inscrição. Nesta avaliação, para o melhor currículo será atribuída a nota 10 (dez) e as demais serão normalizadas. O correto preenchimento do Anexo I é de responsabilidade exclusiva do candidato. A comissão de seleção não se responsabiliza por erros no preenchimento ou de atribuição.

4.3 A Defesa do pré-projeto de pesquisa será realizada em sessão on-line com a comissão de seleção, sendo vedada a presença dos demais candidatos. O candidato terá 15 minutos para apresentação do pré-projeto. A comissão de seleção terá 10 minutos por membro para arguição. Os critérios para avaliação da apresentação do pré-projeto estão descritos no Anexo II. A estrutura do pré-projeto será ainda avaliada de acordo com critérios estabelecidos também no Anexo II. Nessa etapa a nota máxima será 10 (dez). A

defesa do projeto será realizada na semana de 19 a 21 de fevereiro de 2024. A data e os horários das defesas serão publicados na página do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e também será encaminhado e-mail aos candidatos até o dia 09 de fevereiro de 2024 informando, o dia, horário e a plataforma (gratuita) e ser usada.

4.4 A nota final será calculada pelo somatório das notas dos candidatos classificados nos itens 4.2 e 4.3 deste edital e, em caso de empate, será o escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota no item de publicação em revistas especializadas do Anexo I.

4.5 Será aprovado e receberá a bolsa de Pós-Doutorado o candidato que preencher os requisitos necessários colocados neste documento e do Anexo I da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013 e obtiver a maior pontuação final atribuída segundo item 4.4.

## 5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 O responsável pela seleção do candidato é a comissão de seleção constituída pelo presidente, dois membros titulares. A Comissão de Seleção foi homologada pela PRPPG (designada pela Portaria PRPPG UNIFAL-MG, PORTARIA No 1929 de 18 de outubro de 2022).

## 6. RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 A comissão de seleção divulgará o resultado do processo seletivo até o dia 22 de fevereiro de 2024, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/pos-doutorado/>.

6.2 O candidato poderá recorrer do resultado a comissão no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da análise de currículo ou defesa do pré-projeto. A interposição do recurso deve ser realizada via sistema de inscrição da Pós-graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>).

## 7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 A documentação e prazos para a implementação da bolsa será divulgada na página do programa e, ou, solicitada diretamente via e-mail ao candidato aprovado.

7.2 A bolsa deverá ser iniciada no mês de março de 2024.

7.3 O valor das bolsas de Pós-doc/CAPES é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº1, de 28 de março de 2013 ou nos atos que venha substituí-la.

7.4 Os documentos necessários para o registro estão descritos no site: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/bolsista/>

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS E NORMAS APLICÁVEIS:

8.1 A Comissão de Seleção terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos de cada etapa deste edital;

8.2 As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este edital, pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Anexo I da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 (CAPES, <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>) e pelo Regulamento do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-pos-doutorado-estrategico>).

8.3 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Alfenas, 21 de dezembro de 2023.

Profa Dra Vanessa Benjamin Boralli Marque

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 21/12/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1163464** e o código CRC **2FA79283**.

## ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do (a) candidato (a):

Na avaliação do Currículo serão atribuídos os seguintes pontos para as atividades abaixo:

<b>I. Formação acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Soma</b>
1. Doutorado na área do processo seletivo	8,0		
<b>II. Produção científica</b>			
3. Livros e capítulos de livro	<b>Pontos por livro e capítulo / unidade</b>		
Livro com ISBN	1,0		
Capítulo de livro	0,3		
4. Artigos científicos na íntegra publicados ou aceitos para publicação (será considerado Journal Citation Reports - JCR- Clarivate)	<b>Pontos por artigo</b>		
Artigo em periódico científico com JCR vigente maior que 3,0	1,0		
Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 2,99 a 3,0	0,85		
Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 1,00 a 1,99	0,55		

Artigo em periódico científico com JCR vigente menor que 1,00	0,30		
Artigo em periódico científico sem JCR	0,20		
<b>5. Resumo publicado em anais de evento científico</b>	<b>Pontos por resumo</b>		
Internacional	0,1		
Nacional	0,05		
<b>III. Atividades de Orientação</b>	<b>Pontos por orientação</b>		
Orientação de doutorado	2,0		
Orientação de mestrado	1,5		
Coorientação de mestrado ou doutorado	1,0		
<b>IV. Participação como avaliador</b>	<b>Pontos por participação</b>		
Banca de Doutorado	0,7		
Banca de Mestrado	0,4		
Banca de qualificação de Mestrado ou Doutorado	0,2		
<b>V. Integrante de projeto de pesquisa com financiamento.</b>	<b>Pontos por projeto</b>		
Coordenador	3,0		
Colaborador	1,0		
<b>VI. Produção técnica</b>	<b>Pontos por produção</b>		
Patente	2,0		
Software registrado	0,5		
<b>Soma Total</b>	-----	-----	

## ANEXO II - DEFESA DE PRÉ-PROJETO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

A defesa terá como foco o pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato e visa obter informações

que possibilitem estabelecer um conceito sobre a potencialidade científica do candidato. O candidato é convidado a fazer uma exposição sumária do pré-projeto encaminhado ao responsável pela seleção. A seguir o candidato será questionado quanto a alguns pontos apresentados. O responsável pela seleção é solicitado a classificar o candidato em uma escala de 0 a 10 para cada um dos critérios citados abaixo. Outros pontos que o responsável pela supervisão considere importantes para a avaliação do candidato poderão ser acrescentados abaixo, como observações. O pré-projeto pode ser elaborado em qualquer dos assuntos/áreas contempladas no edital.

<b>Critérios de avaliação da defesa do pré-projeto</b>	<b>Pontos</b>
Clareza na exposição do pré-projeto (25%)	.....
Conhecimento da metodologia (25%)	.....
Avaliação do conhecimento sobre as dificuldades para a execução (25%)	.....
Avaliação do conhecimento em relação aos resultados esperados (25%)	.....
Total 1	.....

<b>Critérios de avaliação da estrutura do pré-projeto</b>	<b>Pontos</b>
Qualidade do referencial teórico, justificativa e objetivos (40%)	.....
Viabilidade de execução (30%)	.....
Adequação da metodologia aos objetivos propostos (20%)	.....
Uso correto da Língua Portuguesa (10%)	.....
Total 2	.....

Nota Final = (Total 1 + Total 2)/2

Data: Assinatura do Avaliador: \_\_\_\_\_